



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG. 001/03

JOÃO PESSOA, 11 À 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Nº 410

ACTOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.722 de 14 de outubro de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.700,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

2.1 - Gabinete do Prefeito-Entidades Supervisionadas	
2.12 - Superintendência de Transportes Públicos-STP	
15.82.492.2002 - Encargos com a Previdência Social	
3113.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
15.84.492.2003 - Contribuição p/Formação do PASEP	
3200.00 - Contr. Form. Patrim.Serv. Pub.PASEP	2.000,00
16.91.020.2004 - Coordenação e Assessoramento	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	45.000,00
3111.02 - Diárias	1.000,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis	250,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	1.200,00
3203.00 - Salário-Família	50,00
16.91.021.2005 - Diretoria Administrativa e Financeira	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3111.02 - Outras Despesas Variáveis	500,00
3120.00 - Material de Consumo	15.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	70.000,00
16.91.671.2006 - Planej. e Exec.da Polít.da Transp. Públicos	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	85.000,00
3111.03 - Outras Despesas Variáveis	2.000,00
3120.00 - Material de Consumo	200,00
16.91.573.2009 - Sinalização e Comunicação com o Usuário	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	200,00
Fonte - Rec. Próprios	R\$ 253.700,00

Art. 2 - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, ocorrerão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, de acordo com Artº 43 Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

República por Incorporação
Semana 407/de 20 à 26/10/94

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Eliú Luiz Sobreira Monteiro da Franca
José de Carvalho Costa Filho

DECRETO Nº 2.725 de 18 de outubro de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

2.1 - Gabinete do Prefeito-Entidade Supervisionada	
2.11 - Autarquia Esp. Munc. de Limp. Urbana-EMLUR	
10.07.021.2005 - Diretoria Administrativa e Financeira	
3120.00 - Material de Consumo	30.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	40.000,00
10.60.323.2004 - Diretoria de Operações	
3120.00 - Material de Consumo	30.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	450.000,00
Fonte - Rec. Ordinários.....	R\$ 600.000,00

Art. 2 - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, ocorrerão por conta de recursos transferidos através do Decreto de nº 2.724 de 18/outubro/1994.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Eliú Luiz Sobreira Monteiro da Franca
José de Carvalho Costa Filho

DECRETO Nº 2.729 de 18 de outubro de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 371.142,55 (Trezentos e setenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, Item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Eliú Luiz Sobreira Monteiro da Franca
José de Carvalho Costa Filho

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.729 DE 18 DE OUTUBRO DE 1994 R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
4.0	Secretaria de Administração Pessoal			
03.07.021.2083	Unidade Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	9.500,00
03.07.021.2056	Administ. de Pessoal	3111.01	Ordinários	17.000,00
03.07.217.2084	Valorização de Rec. Humanos	3111.01	Ordinários	200,00
4.02	Material e Patrimônio			
03.07.021.2139	Administração de Material e Patrimônio	3111.01	Ordinários	1.700,00
5.0	Secretaria de Planejamento Obras e Posturas			
10.58.323.2043	Fiscaliz. de Obras e Posturas	3111.01	Ordinários	10.100,00
6.0	Secretaria de Finanças			
03.08.032.2091	Assessoria Adm. Financeira Assessoramento Econ. Financ.	3111.01	Ordinários	1.500,00
6.03	Administração Tributária			
03.09.039.2021	Administ. Fiscal e Tributaria	3111.01	Ordinários	42.000,00
7.0	Sec. de Obras Públicas			
12.76.448.2104	Lagradouros Públicos Conserv. Restauração de Banheiros Fluviais	3111.01	Ordinários	600,00
16.91.575.2073	Manutenção de Vias Públicas	3111.01	Ordinários	791,00
8.0	Sec. de Serviços Urbanos			
06.30.174.2038	Vigilância Pública Manut. dos Serviços de Vigilância	3111.01	Ordinários	1.200,00

ANEXO II ANULAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.729 DE 18 DE OUTUBRO DE 1994 R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.0	Sec. de Esportes e Turismo			
01.67.365.1237	Obras e Promoção do Turismo Circuitos Turísticos Tambau.	4120.00	Ordinários	3.000,00
11.65.366.1238	Biblioteca da Memória	4120.00	Ordinários	3.000,00
4.0	Secretaria de Administração Pessoal			
03.07.021.2083	Unidade Apoio Administrativo	3131.00	Ordinários	11.000,00
03.07.217.2084	Valorização de Rec. Humanos	3131.00	Ordinários	4.000,00
03.09.043.2044	Modernização Proc. Administr.	3120.00	Ordinários	4.000,00
5.0	Sec. de Planejamento			
03.09.043.2047	Planejamento Setorial Planejamento Socio-Econômico	3111.02	Ordinários	400,00
5.03	Coord. Central de Orçamento	3120.00	Ordinários	2.500,00
03.09.049.2046	Programação e Controle Orçamentário	3120.00	Ordinários	1.200,00
5.05	Obras e Posturas	4120.00	Ordinários	2.400,00
10.58.323.2045	Fiscalização de Obras e Posturas	3120.00	Ordinários	3.400,00
5.06	Administração Descentralizada	4120.00	Ordinários	4.300,00
03.07.021.2102	Coord. Geral dos Núcleos Administrativos	3120.00	Ordinários	9.300,00
5.07	Centro de Informática	3132.00	Ordinários	4.000,00
03.07.024.2115	Programa de Informatização	4120.00	Ordinários	2.500,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.729 DE 18 DE OUTUBRO DE 1994 R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
7.0	Sec. de Educação e Cultura			
08.42.021.2065	Administração Escolar Manut. da Estrutura Adm. Educacional	3111.02	Ordinários	1.000,00
		3131.00	Ordinários	30.000,00
		3132.00	Ordinários	10.000,00
9.02	Ensino Fundamental			
09.42.188.2061	Ensino Fundamental de 1 a 4 Series	3120.00	Ordinários	10.000,00
		3132.00	Ordinários	10.000,00
9.03	Apoio Pedagógico			
06.49.217.2164	Capacit. de Recursos Humanos	3131.00	Ordinários	217,76
		3131.00	Convênio	3.177,61
		3132.00	Ordinários	171,20
		3132.00	Convênio	1.712,01
08.42.188.2065	Apoio às Ativ. Pedagógicas	3132.00	Ordinários	10.000,00
9.07	Educação Compensatória			
08.49.252.1279	Const. Equip. de Espacos p/ Educ. Especial em J. Pessoa-Pb	4110.00	Convênio	46.285,40
		4120.00	Convênio	85.348,11
06.49.252.2167	Apoio p/ Alunos Portadores de Necess. Espec. em J. Pessoa-Pb	3120.00	Ordinários	17.874,12
		3120.00	Convênio	28.417,11
13.0	Sec. de Comunicação Social			
01.07.021.2113	Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	8.300,00
03.07.023.2114	Comunicação Social	3111.01	Ordinários	2.000,00
15.0	Gabinete do Vice Prefeito			
03.07.021.2195	Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	4.000,00
16.0	Casa Civil			
03.07.021.2195	Gabinete do Secretário Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	10.000,00
				371.142,55

ANEXO II ANULAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.729 DE 18 DE OUTUBRO DE 1994 R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.08	Informações p/ Planejamento			
03.07.022.2048	Cadastro Técnico	3120.00	Ordinários	3.000,00
		3131.00	Ordinários	1.000,00
		3132.00	Ordinários	4.000,00
		4120.00	Ordinários	2.700,00
03.09.044.2088	Serviços de Topografia	3111.02	Ordinários	300,00
		3120.00	Ordinários	1.100,00
		3131.00	Ordinários	300,00
		3132.00	Ordinários	2.000,00
		4120.00	Ordinários	1.600,00
7.0	Secretaria de Obras Públicas			
15.01.483.1307	Const. de Alberg. Escolas p/ Meninos de Rua em J. Pessoa	4110.00	Convênio	100.000,00
9.0	Sec. de Educação e Cultura			
08.42.188.2166	Ensino Fundamental Ampliação da Rede de Ensino de 1º Grau	4110.00	Ordinários	72.000,00
17.0	Reserva de Contingência			
17.99	Reserva de Contingência	9000	Ordinários	107.842,55
99.99.999.9999	Reserva de Contingência			
20.0	Sec. Ext. p/Coord. Programa Valor. Serv. Melh. Mod. - CODEMA			
03.07.024.2197	Gabinete do Secretário Serviços de Processamento de Dados e Informática	4120.00	Ordinários	3.600,00
				371.142,55

MANTENHA A CIDADE LIMPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

DECRETO Nº 2.732 de 03 de novembro de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Elisio Luiz Sobreira Monteiro da Franca
José de Carvalho Costa Filho

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.732 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994						
R\$ 1,00						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR		
13.0	Sec. de Comunicação Social	3132.00	Ordinários	90.000,00		
13.01	Divulgação					
03 07.021.1142	Pesquisas e Marketing			90.000,00		

ANEXO II		ANULACÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.732 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.0	Reserva de Contingência	9000	Ordinários	90.000,00
17.99	Reserva de Contingência			
99.99.999.9999	Reserva de Contingência			

DECRETO Nº 2.733 de 03 de novembro de 1994

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.493 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 28.271,88 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Elisio Luiz Sobreira Monteiro da Franca
José de Carvalho Costa Filho

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.733 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994						
R\$ 1,00						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR		
3.00	Sec. de Esportes e Turismo	3132.00	Ordinários	20.409,40		
3.01	Acord. e Promoção do Turismo					
11.65.363.2097	Planos, Cronograma e Promoção do Turismo			20.409,40		
3.02	Atividades Esportivas	3132.00	Ordinários	4.800,48		
11.46.224.2138	Apoio ao Esporte Amador					
				28.271,88		

ANEXO II		ANULACÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 2.733 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.0	Reserva de Contingência	9000	Ordinários	28.271,88
17.99	Reserva de Contingência			
99.99.999.9999	Reserva de Contingência			
				28.271,88

DECRETO Nº 2736 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo, o dia 14 de Novembro (Segunda-feira), véspera da eleição, permitindo o deslocamento dos funcionários municipais, que votam no interior do Estado, com o fechamento das repartições da Administração Municipal.

Parágrafo Único - A liberação do expediente de que trata o caput do art. 1º não contempla as atividades relacionadas à prestação de serviços essenciais, ou aos servidores sujeitos a escala de serviço ou a regime de plantão.

Art. 2º - Fica decretado, ainda, expediente único, das 13:00 às 18:00 hs o dia 16 de Novembro de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
 Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1321 DE 10.11.94
 RESOLVE: rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor PAULO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 4.608-6, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 4, Classe 104, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).

PORTARIA Nº 1322 DE 09.11.94
 RESOLVE: de acordo com o artigo 206, inciso III, combinado com o artigo 207, inciso III, da Lei nº 2.380/79, de 26.03.79, conceder aposentadoria a ZENILDO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 2.549-6, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível V, Classe 101, lotado na SEQP.

PORTARIA Nº 1324 DE 09.11.94
 RESOLVE: de acordo com o artigo 58 e 75 da Lei Municipal nº 4.602/84, autorizar o afastamento da servidora ARLETE DE ALMEIDA NUNES CANANEIA, matrícula nº 18.089-1, ORIENTADOR EDUCACIONAL, MAG. 907.1, lotada na SEDEC, para participar do curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, no Instituto Paraíba de Educação-IEP, até 31 de dezembro do corrente ano, comprometendo-se, após a conclusão deste curso prestar serviços por igual período a esta Prefeitura.

PORTARIA Nº 1325 DE 09.11.94
 RESOLVE: prorrogar, a pedido, por 04 (quatro) meses, o prazo da Portaria nº 1309/93, que autorizou o afastamento do servidor DUMerval GOMES GOLZIO, matrícula nº 19.485, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para concluir o II Curso de Especialização em Treinamento Desportivo Lato-sensu, promovido pelo Departamento de Educação Física da UFPB, em virtude da greve dos docentes a nível nacional

PORTARIA Nº 1328 DE 09.11.94
 RESOLVE: designar MARIA DO SOCORRO MARQUES DE LUNA FREIRE, matrícula nº 27.163-2, para responder pelo cargo, em Comissão de DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE DO ALTIPLANO CABO BRANCO, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares, no período aquisitivo a 93/94, de 26.10. a 24.11.94

PORTARIA Nº 1329 DE 09.11.94
 RESOLVE: designar ELIZABETE MADRUGA HOLANDA, matrícula nº 11.523, para responder pelo cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), durante o afastamento do titular MARIA DE FÁTIMA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 14.188, que encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 1992/1993, de 07.11. a 21.12.94.

PORTARIA Nº 1334 DE 09.11.94
 RESOLVE: designar LUZINEIDE FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 8.730-1, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Prof. Oscar de Castro, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), durante o afastamento do titular GILBERTO ALVES FERREIRA, matrícula nº 18.026 que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 1993 de 29.08 a 27.09.94.

PORTARIA Nº 1335 DE 09.11.94
 RESOLVE: exonerar MARIA DE FÁTIMA G. ARANHA, matrícula 28.901, MEMBRO e JOSINALDO DE OLIVEIRA CASADO, matrícula 17.116 SECRETÁRIO, da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da SESAU

PORTARIA Nº 1336 DE 09.11.94
 RESOLVE: designar EDGARD DALBERTO R. BARRETO, matrícula 25.063-5, MEMBRO e MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 2.394, SECRETÁRIO, para comporem a Comissão de Licitação de Compras e Serviços, da SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

PORTARIA Nº 1341 DE 10.11.94
 RESOLVE: nomear CARMEM LÚCIA DUARTE DIAS para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-1, da Assessoria Para Assuntos Parlamentares, da Casa Civil.

PORTARIA Nº 1342 DE 10.11.94
 RESOLVE: exonerar, a pedido, DOMICIO RODRIGUES H. JUNIOR, matrícula nº 24.372, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classe B, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 93, item I, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1346 DE 10.11.94
 RESOLVE: designar DIVANY DE LOURDES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 17.438-6, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO, símbolo DAI-1, da Comissão Permanente de Inquerito-COPI, da SEAD, durante o afastamento do titular que se encontra de férias no período aquisitivo a 1993, de 16.11 a 15.12.94.

PORTARIA Nº 1347 DE 10.11.94
 RESOLVE: designar MARLY DOMINGOS DE LUCENA, matrícula nº 7.363-6 para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO-IPAM, durante o afastamento do titular que se encontra de férias no período aquisitivo a 92/93, de 08.11 a 07.12.94.

PORTARIA Nº 1348 DE 10.11.94
 RESOLVE: exonerar MARIA DO SOCORRO LACERDA, matrícula nº 25.335, do cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA, símbolo DAI-3, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 1349 DE 10.11.94
 RESOLVE: nomear ANA AMÉLIA MOREIRA DE MENEZES para exercer o cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA, símbolo DAI-3, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 1351 DE 11.11.94
 RESOLVE: exonerar MARIA DE FÁTIMA RAMALHO, matrícula nº 25.802, DIRETOR, da Escola municipal Daura Santiago Rangel, da SEDEC.

PORTARIA Nº 1352 DE 11.11.94
 RESOLVE: nomear MARIA DE FÁTIMA RAMALHO, matrícula nº 25.802, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Programas Especiais da Vice-Prefeitura.

PORTARIA Nº 1355 DE 11.11.94
 RESOLVE: designar HILDEBRANDO COSTA DE ANDRADE, matrícula nº 28.802-1 para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, símbolo DAI-1 da SEMA, durante o afastamento do titular que se encontra de férias, no período aquisitivo a 92/93, de 07.11 a 06.12.94.

PORTARIA Nº 1357 DE 11.11.94
 RESOLVE: designar MARILEIDE C. DE MEDEIROS, mat. 28.724 para responder pelo cargo de ASSESSOR ESPECIAL símbolo DAS-1, da SEMA, durante o afastamento do titular FÁBIO G. DE ARAÚJO, que se encontra de férias no período aquisitivo a 93/94.

RESOLVE: contratar, de acordo com os artigos 46 e 50, da Lei nº 4.602:

PORTARIA Nº	NOME	PERÍODO
1331/94	ROSSIENE LUCIANA DI N. CHAVES	30 DIAS
1332/94	MARIA DAS GRACAS QUEIROZ	30 DIAS
1339/94	ALÉCIA CRISTINA BARRETO FONSECA	30 DIAS
1338/94	TATIANA VANESSA DOS SANTOS	30 DIAS
1337/94	MARIA ORLEIDE DE SOUSA	30 DIAS

DEFERIU os seguintes processos de licença especial

PROCESSO Nº	NOME	PERÍODO
15.094/94	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	110 DIAS
15.565/94	CARLOS AUGUSTO FREIRE AZEVEDO	40 DIAS
14.488/94	VALTEMIARA DA SILVA SOUZA	170 DIAS

INDEFERIU os seguintes processos de aposentadoria

13.784/94	SOLANGE MARIA SOARES MOREIRA
13.329/94	MARIA EUNICE DA SILVA LIMA
14.272/94	MARIA DAS NEVES SILVA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO

INSTUMENTO: Contrato de Prorrogação.

PARTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma casa Forte Engenharia Ltda - Construção Civil e Industrial.

OBJETIVO: Prorrogação do contrato de locação de 02 (dois) caminhões com guindaste, destinado a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

PROCESSO: Licitação Tomada de Preços nº 006/94.

VALOR: R\$ 17.249,34 (dezesete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Oribundos do Orçamento Geral do Município, classificação Funcional Programática 03.07.021.2189, Elemento de Despesa 3132.

VIGÊNCIA: 03.11.94 à 03.05.95.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDUARDO GERALDO DE ARAÚJO - Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e WARWICK RAMALHO PEREIRA LEITE - Sócio Gerente da Contratada.

JOSÉ EDUARDO GERALDO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS -CLCS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (RS)

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação de Compras e Serviços devidamente constituída pela Portaria nº 947/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	58/94	DENTAL ARÁJO LTDA.	- LIMALHA VD.C/36grs.ES WHITE / TUBE DENT .	60	11,60	696,00	696,00
CONVITE	58/94	PINTO & FERREIRA LTDA.	- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ, Macal 10g - MERCÚRIO VIVO, OUBONITE c/100grs - IRI LÍQUIDO . DENTIFLY. - AGULHAS DESO. GEMIVALE CURTA ED. - ANESTÉSICO LOCAL-CLORIDRATO DE PRILOCALINA C/000MPRESSÃO, (CITOCALINA) fab. Cristália . - TIRA DE POLIESTER C/30, VIOGHEM.T. - MÁSCARAS DESO.C/CLIPS SAN THIAGO. - ÓXIDO DE ZINCO C/30grs. GRANT. - VERNIS CAVITINE SSF .	20 30 25 80 70 40 300 20 15	1,35 1,35 2,70 9,00 19,30 0,40 0,08 1,15 1,50	27,00 40,50 67,50 720,00 1.351,00 16,00 24,00 23,00 22,50	2.291,50
CONVITE	58/94	SÁUDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	- CIMENTO CIMENTICO PÓ (IODOWENT). - CIMENTO CIMENTICO LÍQUIDO. " - ANESTÉSICO LOCAL-LIDOCALINA, FENIL-LEPRINA . (NOVOCOL). - ANESTÉSICO TÓPICO (LIDOSTEMIN) - ESPRELO BUCAI (PROBEM) - SALIVADORES DESCARTÁVEIS(PROBEM) - PULPO-SAN PÓ .	20 20 80 40 40 30 25	1,84 1,84 7,99 1,75 1,13 0,89 2,68	36,80 36,80 639,20 70,00 45,20 26,70 67,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	58/94	SÁUDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	- ALVEOLITEN . - LIXA P/POLIMENTO (CX.C/150 Un.) - RESINA COMPOSTA(ADAPTIC R/SEAQUE) - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1031,1032 e 1033 (XREP-KG SCHENK) Ds. - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091,1092 e 1093 (XREP-KG SCHENK) Ds. - BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011,1012 e 1013 (XREP-KG SCHENK) Ds.	25 05 20 03 03 03	2,75 1,52 19,80 5,40 5,40 5,40	68,75 7,60 396,00 16,20 16,20 16,20	1.442,65
CONVITE	58/94	MEDFARMA - MATERIAL MÉDICO HOSP.E FARMACÉUTICO LTDA.	- EUGENOL M. RETALMENT. Vds.	30	1,23	36,90	36,90
CONVITE	58/94	MATERMED - MATERIAL MÉDICO LTDA.	- ESCOVA DENTÁRIA INFANTIL.OCHDOR.	1.500	0,32	480,00	480,00
CONVITE	58/94	VIA BRASIL (FRANCISCO ALGUSTO SANTOS BRASIL).	- CREME DENTAL C/90 grs. GESSY.	1.000	0,77	770,00	770,00

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	59/94	FROFAR LTDA.	-ESPARRADURO. 10x 4,5 (MR.CREMER).	200	1,49	298,00	298,00
CONVITE	59/94	MEDFARM - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	-ALCOOL COMUM 96%, MARCA TOSCANO.	200	0,75	150,00	150,00
CONVITE	59/94	OROTEX - PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA.	-ALCOOL IODADO.	150	1,43	214,50	214,50
CONVITE	59/94	CIRÚRGICA FERREIRA LTDA.	-CONDENTES DE ALGODÃO C/75 FIBRAS MARCA YORK.	80	11,80	11,80	11,80
CONVITE	59/94	LEF - PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	-GASES. EM BOLA MARCA CAIADA.	80	10,50	840,00	840,00
CONVITE	59/94	MATERMED - MATERIAL MÉDICO LTDA.	-SORO FISIOLÓGICO- MARCA BALKE ESTER.	600	0,33	198,00	198,00

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	59/94	D. RODRIGUES & CIA LTDA.	-ALGODÃO C/ 500 Grs. M. ENVOA.	200	2,12	212,00	212,00

JOÃO PESSOA, 16 de Novembro de 1994.

IRACI FLÔR

A QUALIDADE DE SUA REPRODUÇÃO

DEPENDE DO SEU

ORIGINAL

Informamos a Vossa Senhoria que o Semanário Oficial para as publicações oficiais desta Prefeitura, está sendo elaborado por nossa gráfica.

Para melhor desempenho e planejamento, solicitamos observar as instruções para publicação dos seus documentos em anexo. Outrossim, informamos que os documentos deverão ser encaminhados à Casa Civil, até a terça-feira., para que sua matéria seja publicada no Semanário da semana seguinte.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os nossos protestos de apreço e distinta consideração.

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS

As instruções que se seguem, devem ser rigorosamente observadas. Sua matéria de acordo com estas instruções, terão divulgação no Semanário subsequente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez (espaço entre as letras, iguais as deste texto), na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.

4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

6. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA

*Alta
Astral!*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964